



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
Capucho - Bairro CENAF, Lote 7, Variante 2 - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 10/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, E BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE**, com sede no Centro Administrativo Governador Augusto Franco (CENAF), Lote 7, Variante 2, Aracaju/SE, CEP 49.081-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.015.356/0001-85, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Presidente, **Des. Roberto Eugênio da Fonseca Porto**.

CONTRATADA(O): **BRX Engenharia e Projetos LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 15.580.944/0001-52, estabelecida na Avenida Jornalista Umberto Calderaro Filho, 455 - Tower Office SL-1715 - Adrianopolis, CEP 69.057-015, Manaus/AM, representada por seu sócio, Senhor **Marcos Alexandre Siqueira Brilhante**, portador da Cédula de identidade nº ***15110*** DETRAN/AM, CPF (MF) nº ***.569.50*-* **, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os **CONTRATANTES** celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato TRE-SE 10/2022, Procedimento SEI 0021272-38.2022.6.25.8000, de acordo com a Lei nº 8.666/1993 e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Alterar qualitativamente o perfil metálico (W, RET, Ue, L, IPE) pactuado para o reforço estrutural para acomodar o sistema de minigeração de energia solar da sede deste Regional (item 01.02.002 da Planilha Estimativa de Quantitativos e Preços Unitários da avença), em razão de ajustes no correspondente projeto;

1.2 Suprimir os quantitativos dos seguintes itens relativos ao citado reforço estrutural: chapa grossa 5/16”; chapa grossa 1” (Chapa 600 x 350 x 22) e; parabolts/chumbador (itens 01.02.003, 01.02.004 e 01.02.005 da planilha);

1.3 Renovar (prorrogar) por mais 30 (trinta) dias os prazos de execução e vigência avançados, em razão das alterações qualitativa e quantitativa da modificação do projeto de reforço estrutural.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 Em razão das alterações citadas na Cláusula Primeira deste Instrumento, os itens 2.1, 2.2 e 3.1, das cláusulas segunda e terceira do Contrato TRE-SE 10/2022, vigorarão nos termos a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 O prazo de execução do Contrato é **210 (duzentos e dez) dias**, contando-se da data estabelecida na ordem de serviço.

2.2 O prazo de vigência do Contrato será de **300 (trezentos) dias**, a contar da data de sua assinatura.

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

3.1 O valor total do presente Contrato importa em **R\$ 3.239.625,93** (três milhões, duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco Reais e noventa e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 A vigência do presente Termo Aditivo tem início a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no Instrumento original e no Primeiro Aditivo, no que não lhes forem contraditórias.

Para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas Partes.

(assinado e datado eletronicamente)

Des. ROBERTO EUGÊNIO DA FONSECA PORTO

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

(assinado e datado eletronicamente)

MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE

BRX Engenharia e Projetos LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alexandre Siqueira Brilhante, Usuário Externo**, em 25/11/2022, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO EUGÊNIO DA FONSECA PORTO, Presidente**, em 25/11/2022, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1293128** e o código CRC **D7E48B93**.
